



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2422ª (DOIS MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte, às quatorze horas, foi realizada, por videoconferência, a Dois Milésima Quadringentésima Vigésima Segunda Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, contando com a participação do Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento, Jean Paulo Castro e Silva e do Diretor Administrativo Financeiro, Helio Szmajser. O Diretor de Gestão Portuária, Shalon Charles da Silva Gomes não participou desta reunião por motivo de consulta médica. Participou, ainda, desta reunião, o Superintendente de Gabinete da Presidência, Eduardo Duarte. Havendo número regimental, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do **Item 2.0 - ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 – Andamento da contratação da Auditoria Independente para o exercício de 2020. DELIBERAÇÃO** DIREXE tomou conhecimento do cronograma de trabalho elaborado pela AUDIMEC, em conjunto com a GERCOT, para o 1º trimestre de 2020 e autorizou seu encaminhamento ao Comitê de Auditoria Estatutário - COAUD. **Subitem 2.2 - Apresentação do Contas a Receber. MANIFESTAÇÃO** DIREXE tomou conhecimento da posição do mês de julho/2020 do Contas a Receber, apresentada pela Sra. Milene Oliveira, Supervisora de Tesouraria e Contas a Receber. **Subitem 2.3 - Acompanhamento da Conta SIAFI. MANIFESTAÇÃO** DIREXE decidiu apreciar o assunto em sua próxima reunião. **Subitem 2.4 - Processo SEI50905.000931/2020-44.** Proposta de reprogramação do PDG 2020. A DIRAFI encaminha a matéria para apreciação/deliberação da Diretoria Executiva, solicitando posterior envio ao CONSAD para aprovação, de forma a cumprir o prazo de envio ao MINFRA. **DELIBERAÇÃO** DIREXE tomou conhecimento da proposta de reprogramação orçamentária 2020, apresentada pela GERCOL, e solicitou uma reunião com os gestores das ações pertencentes ao Orçamento de Investimentos financiadas com recursos próprios (SUPENG, SUPTIN, SUPADM, SUPGUA, SUPRIO/CONRIO, SUPJUR), juntamente com a SUPFIN e GERCOL, com a finalidade de revisão dos valores aprovados e expectativa de execução até dez/2020. **Subitem 2.5 - Processo SEI 50905.000067/2020-81.** Proposta da GERSEG de redução nos contratos com mão de obra de dedicação exclusiva, em atendimento ao deliberado pela DIREXE, em sua 2419ª Reunião, de 06/08/2020 (SEI 2722757). Manifestação da GERSEG (SEI 2722782). Matéria encaminhada pela DIRAFI para conhecimento e deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deliberou pela aprovação da proposta de supressão nos contratos de mão de obra em dedicação exclusiva, com exceção dos serviços dos contínuos, que continuarão no mesmo número, devendo sofrer redução gradativa, começando no início de outubro, com a diminuição de um colaborador e outro na ocasião em que a companhia retornar ao trabalho presencial de todo seu quadro. **Subitem 2.6 - Processo SEI50905.000262/2020-19.** 1º Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 01/2020, celebrado com a empresa Gente Seguradora S/A, cujo objeto é a “prestação de serviço de seguro total para 24 (vinte e quatro) veículos da frota da CDRJ, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, cobertura abrangente (colisão, incêndio, roubo e furto), cobertura a terceiros – danos

materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros". Tal aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 23/01/2021, no valor total estimado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Manifestação do gestor do contrato atestando que a contratada presta os serviços de maneira satisfatória, não tendo até o momento nada que a desabone (SEI 2656865). No Parecer 22/2020/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (SEI 2723426), acolhido pela SUPJUR (SEI 2723446), a GERINC não vislumbrou óbice à celebração do 1º (Primeiro) Termo aditivo, aprovando a minuta do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 01/2020 (SEI 2696608). Matéria encaminhada pela DIRAFI para conhecimento e deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer 22/2020/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, a DIREXE aprovou a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 01/2020, nos termos da minuta constante do SEI 2696608. **Subitem 2.7 - Processo SEI 50905.000061/2020-11** Pregão Eletrônico nº 15/2020, cujo objeto é a *"prestação dos serviços de seguro de responsabilidade civil de Conselheiros, Diretores e Administradores – D&O (Directors & Officers) da Companhia Docas do Rio de Janeiro"*. O valor estimado para a contratação é de R\$ 1.000.971,31 (um milhão, novecentos e setenta e um reais e trinta e um centavos), pelo período de 12 (doze) meses. No Parecer nº 25/2020/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (SEI 2727485), acolhido pela supjur (sei 2729348), a GERINC não vislumbrou óbice ao prosseguimento do feito, procedendo à aprovação do Edital de Pregão Eletrônico n.º 15/2020, acostado sob o SEI 2702002. Matéria encaminhada pela DIRAFI para deliberação do Colegiado (SEI 2729997), com posterior envio para autorização do CONSAD em razão do seu valor global ultrapassar a quantia de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). **DELIBERAÇÃO** Com base no Parecer nº 25/2020/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, a DIREXE aprovou a realização do Pregão Eletrônico nº 15/2020 e determinou o envio da matéria ao Conselho de Administração. **Subitem 2.8 - Processo SEI 50905.000350/2020-11.** Considerando as manifestações da GERCON (SEI 2649487 e 2698173), GERCOT (SEI 2701881) e SUPJUR (SEI 2699886), a SUPGAB/DIRPRE encaminha o processo à DIREXE para deliberação do Colegiado quanto à continuidade ou não do pagamento do ISS no Rio de Janeiro. **DELIBERAÇÃO:** Considerando o exposto pela GERCON, a DIREXE deliberou pelo não pagamento do ISS no Rio de Janeiro. **Subitem 2.9 - Processo SEI 50905.000611/2020-94.** Trata-se do processo judicial nº 5031453-89.2019.4.02.5101, proposta pela CDRJ em face do Município do Rio de Janeiro, objetivando a declaração de imunidade tributária recíproca em relação a todos os seus bens imóveis, para afastar a cobrança de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e a devolução do tributo pago pela CDRJ nos últimos cinco anos antes da propositura da ação. A SUPJUR apresenta sua manifestação (SEI 2693362) e sugere a remessa dos autos à DIREXE, a fim de que o colegiado tome conhecimento e, sopesando as informações descritas, delibere acerca da suspensão ou não do pagamento do IPTU no Município do Rio de Janeiro após a prolação do acórdão. Sugere, ainda, dar ciência às arrendatárias/locatárias/cessionárias de imóveis do Rio de Janeiro acerca da ação judicial, para informar as medidas que serão tomadas no que se refere ao valor referente ao IPTU. Matéria encaminhada pela SUPGAB/DIRPRE para conhecimento e deliberação do Colegiado sobre as questões apontadas pela SUPJUR. **DELIBERAÇÃO** Com base no exposto pela SUPJUR, a DIREXE deliberou pela suspensão do pagamento do IPTU no Município do Rio de Janeiro após a prolação do acórdão. Adicionalmente, determinou à SUPJUR que elabore minuta de carta às arrendatárias/locatárias/cessionárias e à ANTAQ acerca da ação judicial. **Subitem 2.10 - Processo SEI 50905.000471/2020-54.** O SUPGAB/DIRPRE encaminha, para deliberação do Colegiado, a Nota Técnica nº 01/2020/GERINC/CDRJ-SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, que tem por objetivo subsidiar decisão sobre a proposta de cisão do Plano de Benefícios Portus-PBP1, conforme informações constantes no e-mail (SEI 2737150). **DELIBERAÇÃO:** Com base na Nota Técnica nº 01/2020/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, a DIREXE aprovou a proposta de cisão do Plano de Benefícios Portus-PBP1 e determinou o envio da matéria ao Conselho de Administração. **Subitem 2.11 - Processo SEI 50905.001257/2020-15.** Alteração do regime de trabalho do empregado Cláudio Alcino dos Santos, Reg. 7909, lotado na SUOPER, para compor a equipe de escala de revezamento daquele setor, pelas razões expostas pela DIRGEP (SEI 2719571). Manifestação da SUOPER (SEI 2716614) e da SUPRIO (SEI 2719335). **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE determinou o envio da matéria ao DIRPRE face ao

pedido de vista formulado. **Subitem 2.12 - Processo SEI 50905.000280/2020-92.** Pregão Eletrônico nº 09/2020, cujo objeto é a “prestação de serviços de manutenção do sistema viário do Porto de Itaguaí”. O valor máximo para a contratação é de R\$ 2.784.904,02 (dois milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e quatro reais e dois centavos), pelo período de 12 (doze) meses. No Parecer 20/2020/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (SEI 2715280, acolhido pela SUPJUR (SEI 2715467), a GERINC não vislumbrou óbice ao prosseguimento do feito, procedendo à aprovação do Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2020, acostado às págs. 495/521 e 554/569. Matéria encaminhada pela DIRGEP para deliberação da DIREXE, com posterior envio ao CONSAD, tendo em vista que o valor global ultrapassa a quantia de 1 (um) milhão de reais e considerando, ainda, o teor da Deliberação nº 032 de 2020 emitida pelo CONSAD, que considerou de sua alçada as aquisições de bens e serviços em valores iguais ou acima de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer 20/2020/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, a DIREXE aprovou a realização do Pregão Eletrônico nº 09/2020 e determinou o envio da matéria ao Conselho de Administração. **Subitem 2.13 - Processo SEI 50905.001264/2020-17.** Relatórios nºs 11 e 12, encaminhados pela DIRGEP, referentes aos meses de junho e julho/2020, relativo às condições estruturais do edifício-sede da CDRJ. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento dos relatórios encaminhados e determinou que seja verificada pela SUPENG a suspensão do processo administrativo relativo à contratação das obras de recuperação estrutural e do revestimento da fachada principal do prédio sede da CDRJ. **Subitem 2.14 - Apreciação das atas da 15ª e 16ª Reuniões do Comitê de Auditoria Estatutário – COAUD. MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento das atas do COAUD. **Subitem 2.15 - Processo SEI 50905.000926/2020-31.** Indicação da Sra. Gabriela Adriana Pinell Campagna, para o cargo de Superintendente de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho (Parecer GERCAR nº 58/2020), da Sra. Jussara Neto Mendes, Reg. 9718, para o cargo de Gerente de Saúde e Segurança do Trabalho (Parecer GERCAR nº 63/2020) e encargo de Substituta Eventual da Superintendência de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho (Parecer GERCAR nº 78/2020) e do empregado Handley de Abreu Corrêa, Reg. 9412, para o cargo de Gerente de Meio Ambiente (Parecer GERCAR nº 77/2020). Manifestação DIRMEP (SEI 2738336). Matéria encaminhada pela DIRMEP. **DELIBERAÇÃO:** Com base na motivação apresentada pela DIRMEP (SEI 2738336), a DIREXE aprovou a indicação da Sra. Gabriela Adriana Pinell Campagna, para o cargo de Superintendente de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho e da Sra. Jussara Neto Mendes, Reg. 9718, para o encargo de Substituta Eventual da Superintendência de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho. Com base nos Pareceres GERCAR nº 63/2020 e 77/2020, a DIREXE aprovou a indicação da Sra. Jussara Neto Mendes, Reg. 9718, para o cargo de Gerente de Saúde e Segurança do Trabalho e do empregado Handley de Abreu Corrêa, Reg. 9412, para o cargo de Gerente de Meio Ambiente. **Posteriormente, foi apreciado como extrapauta o Processo SEI 50905.000296/2020-03,** que trata da participação de empregados da CDRJ no Programa Master em Logística Portuária. Conforme exposto pelo DIRAFI, os empregados inscritos terão necessidade de 06 traslados até Brasília/DF, com objetivo de participar de aulas presenciais da formação Master em Logística Portuária, além de 01 (um) traslado para a Espanha (o qual inicialmente será por conta do empregado), onde também acontecerão aulas presenciais, de 05 a 11 de julho de 2021. Neste sentido, a DIRAFI encaminha para apreciação/deliberação da Diretoria Executiva se, além do pagamento de 50% do curso, a CDRJ irá: 1) custear o traslado dos empregados inscritos até Brasília/DF; 2) irá efetuar pagamento de diárias durante os dias de permanência em Brasília/DF. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deliberou que a Companhia custeará as despesas de passagens aéreas para a Espanha e Brasília visando a participação de empregados da CDRJ no Programa Master em Logística Portuária, ficando as diárias a cargo dos empregados. **Item 3.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Item 4.0 – ASSUNTOS GERAIS. Subitem 4.1A** Diretoria Executiva retificou os termos da deliberação exarada em sua 2421ª Reunião, de 20/08/2020, através do Processo SEI 50905.001177/2020-60, que passará a ter a seguinte redação: *A DIREXE autorizou a transferência do empregado Moisés Goulart Lessa para a GERMAM e determinou que o referido empregado continue exercendo a atribuição de controle de prepostos, devendo treinar empregado apresentado por ele, para exercer tal atribuição.* **Item 5.0 – ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS** Passada a palavra aos Senhores Diretores,

nada mais foi dito, sendo os trabalhos encerrados às dezoito horas e cinquenta minutos, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

Documento assinado eletronicamente

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente

Documento assinado eletronicamente

JEAN PAULO CASTRO E SILVA

Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento

Documento assinado eletronicamente

HELIO SZMAJSER

Diretor Administrativo-Financeiro

Documento assinado eletronicamente

JULIANA RODRIGUES FONSECA

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Jean Paulo Castro e Silva, Diretor de Relações com Mercado e Planejamento**, em 03/09/2020, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Helio Szmajser, Diretor Administrativo Financeiro**, em 08/09/2020, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 09/09/2020, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 09/09/2020, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2756735** e o código CRC **AF520368**.



Referência: Processo nº 50905.000563/2020-34



SEI nº 2756735

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br